ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528-1077/1170/1166/1161 - CGC: 87.613.402/0001-40
E-MAIL: italibadosul@italibadosul.rs.gov.br
Site:www.italibadosul-rs.com.br

PORTARIA Nº 250/26, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor as subcomissões temáticas para a construção do Plano Municipal de Educação

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros das subcomissões, responsáveis por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Subcomissão 1- Educação Infantil e alfabetização
Linemar Lazarotto Pasinotto;
Marli T. Mafini
Alice M.Franchini
Elires Coppi Bagatini
Dicleia A. Refati
Fabiana Alves Pereira

Subcomissão 2 – Trajetória regular e aprendizagem
Delmir A. Cadore;
Diana Cusma
Julia Bagnara Consoli
Adriana Maria Dresseno Zarpelon
Danieli Bitencourt
Vilson Pavan
Flavio A. Telles

Subcomissão 3- Currículo e jornada Integral e Uso Crítico da Tecnologias:
Patrícia F. Plauth
Angela Maria Tozzo Kusma
Nycolas Consoli
Tainá Olivoto
Yasmim V. Defaci
Valentina Rossi
Marian Alves Pereira

Subcomissão 4- Especificidades e igualdades
Beatris Gisele Basse
Fatima Tunni

Digitalizado com CamScanner

Marcia Regina Zuchi
Neli Lopes da Silva
Fabiana K.Serraglio

Subcomissão 5- Eja e Educação Profissional e tecnologia
Alana Tunni
Guilherme B.Faenello
Analice Dalla Vecchia
Manuela V.Santolin
Doriane P. Alves
Ana Mara Bagatini

Subcomissão 6- Educação Superior
Simone Paula Rovani
Daniela Mara Strapasson
Diesly Zancanaro Boeno
Chaiane Cibulski
Dejan Schafer
Alex Rakaloski
Kelen Roberta Zorzi Andrighi

Subcomissão 7- Profissionais da educação; Gestão democrática; Financiamento na Educação Básica
Marissânia G. Bortoli
Adriana Stachelski
Elisa S. Stringhini
Claudio Kessler
Chaline Sotoriva Martarelo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 10 DE JULHO DE 2026.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

ALEX JUNIOR RAKALOSKI
Secretário Municipal
Da Administração

Certifico que este documento foi publicado no Quadro Oficial da Municipalidade no dia 10/07/26

Servidor (a) Designado (a)

Digitalizado com CamScanner